



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a fase inicial do planejamento da contratação pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa, subsidiando a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Estrada Municipal Rural Rio da Anta – Programa Estrada Boa Rural – Trecho 01, contemplando a implantação de sistema de drenagem pluvial, reaterro de acostamentos e sinalização viária, em conformidade com os projetos e documentos técnicos que integram o processo.

A elaboração deste ETP fundamenta-se na necessidade de melhoria da infraestrutura viária municipal, especialmente no que se refere às condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade da população residente na área rural do Município. A estrada em questão possui relevante função logística e econômica, sendo amplamente utilizada para o deslocamento de moradores, estudantes e trabalhadores, bem como para o escoamento da produção agrícola e agroindustrial local.

Atualmente, a via apresenta condições precárias de circulação, agravadas em períodos chuvosos em razão da ausência de pavimentação adequada e de sistema eficiente de drenagem pluvial, ocasionando erosões, formação de lama, acúmulo de água e dificuldades de tráfego, comprometendo a segurança dos usuários e gerando elevados custos de manutenção.

Nesse contexto, o presente estudo busca demonstrar a adequação da solução proposta, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, bem como avaliar as alternativas disponíveis, de modo a assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, o ETP consolida os elementos necessários à regular instrução processual, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade da contratação pretendida.

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Orley Havrelhuk

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade de execução das obras de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL RURAL RIO DA ANTA - TRECHO 01 - PROCESSO SGPe - SIE 11597/2026 - PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL, visando à melhoria da infraestrutura viária, das condições de trafegabilidade e da segurança dos usuários da via.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária da Estrada Municipal Rural Rio da Anta, mediante a execução de pavimentação, implantação de sistema de drenagem pluvial, reaterro dos acostamentos e sinalização viária, visando garantir condições adequadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários da via.

A referida estrada possui significativa relevância para o Município, especialmente por se tratar de importante corredor de ligação entre comunidades rurais e a área urbana, sendo amplamente utilizada para o deslocamento diário de moradores, estudantes, trabalhadores e para o transporte da produção agrícola e agroindustrial da região.

Atualmente, a via apresenta condições inadequadas de circulação, em razão da inexistência de pavimentação e da deficiência no sistema de drenagem pluvial, fatores que ocasionam erosões, formação de lama, acúmulo de água sobre a pista e frequentes danos à estrutura da estrada, especialmente em períodos de chuvas intensas. Tais condições comprometem a segurança dos usuários, dificultam o tráfego de veículos leves e pesados e elevam os custos de manutenção da via e dos veículos que nela transitam.

A ausência de infraestrutura adequada impacta diretamente o escoamento da produção rural, prejudicando o desenvolvimento econômico local e a prestação eficiente de serviços públicos, como transporte escolar, atendimento de saúde e deslocamento das equipes de manutenção e apoio às comunidades do interior.

Diante desse cenário, a execução da obra mostra-se necessária para assegurar melhores condições de mobilidade e segurança viária, proporcionar maior durabilidade da infraestrutura, reduzir custos de manutenção e garantir maior eficiência logística no transporte da produção e no deslocamento da população.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura municipal, o desenvolvimento econômico da região e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, em razão do processo gradual de adequação administrativa às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como das limitações estruturais, técnicas e operacionais relacionadas à consolidação prévia e integrada das demandas das unidades administrativas municipais.

Não obstante a inexistência do Plano de Contratações Anual, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário do Município, tendo em vista que a execução da obra atende demanda de caráter essencial e de interesse público relevante, voltada à melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade rural e do escoamento da produção agrícola e agroindustrial local.

A contratação mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, os quais contemplam previsão de ações e recursos destinados à execução de obras de infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural.

Destaca-se, ainda, que a execução da obra será viabilizada, em parte, com recursos provenientes de operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.010/2026. O empreendimento também contará com recursos oriundos de Transferência de Convênio do Estado de Santa Catarina, vinculados ao Processo SGPe - SIE 11597/2026 – Programa Estrada Boa Rural, além de recursos próprios do Município, evidenciando a compatibilidade da contratação com as diretrizes de desenvolvimento regional e com o planejamento financeiro da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento da contratação pretendida com as ações planejadas pela Administração Pública, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas técnicas disponíveis, considerando critérios de viabilidade operacional, durabilidade, custo-benefício, manutenção, segurança viária e adequação às características da Estrada Municipal Rural Rio da Anta.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

I - Manutenção periódica da estrada em revestimento primário (cascalhamento e patrolamento):

Consiste na continuidade da manutenção da via em leito natural, mediante serviços periódicos de patrolamento, cascalhamento e recomposição da plataforma da estrada. Embora apresente menor custo inicial, tal alternativa mostrou-se insuficiente para atender de forma eficiente e duradoura às necessidades da Administração e da população usuária, considerando o elevado fluxo de veículos, inclusive pesados, e os frequentes danos ocasionados pelas chuvas, resultando em altos custos contínuos de manutenção e constantes interrupções das condições adequadas de tráfego.

II - Pavimentação asfáltica:

Foi considerada a possibilidade de execução de pavimentação asfáltica, solução amplamente utilizada em vias urbanas e rurais. Entretanto, após análise técnica, verificou-se que, para as características da via e o tipo de tráfego predominante, especialmente de veículos pesados utilizados no transporte agrícola e agroindustrial, a solução em concreto apresenta maior durabilidade, resistência estrutural e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo, demonstrando melhor relação custo-benefício no ciclo de vida da obra.

III - Pavimentação com sistema de drenagem pluvial, acostamentos e sinalização viária:

A alternativa selecionada consiste na execução de pavimentação, associada à implantação de sistema adequado de drenagem pluvial, reaterro e conformação dos acostamentos, bem como sinalização viária horizontal e vertical.

Tal solução mostrou-se tecnicamente mais vantajosa, considerando:

- ✓ Maior durabilidade e resistência ao tráfego pesado;
- ✓ Redução dos custos de manutenção corretiva e preventiva;
- ✓ Melhor desempenho estrutural em áreas sujeitas a elevado índice pluviométrico;
- ✓ Maior segurança e conforto aos usuários;
- ✓ Melhor escoamento das águas pluviais, reduzindo processos erosivos e danos à via;
- ✓ Maior eficiência logística no transporte da produção agrícola e no deslocamento da população.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a execução de pavimentação, acompanhada da implantação do sistema de drenagem pluvial, acostamentos e sinalização viária, representa a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, durabilidade e interesse público.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à adequada execução da obra de pavimentação da Estrada Municipal Rural Rio da Anta – Trecho 01, garantindo a qualidade, segurança, durabilidade e eficiência dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na execução de obras e serviços similares de engenharia, em conformidade com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do Projeto Básico, observando-se as normas técnicas da ABNT, DNIT e demais regulamentações aplicáveis à execução de obras de infraestrutura viária.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução da obra, bem como pela adoção de todas as medidas de segurança do trabalho e sinalização provisória exigidas durante a execução dos serviços.

Os materiais empregados deverão atender aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos nas normas técnicas vigentes, podendo ser submetidos à fiscalização e controle tecnológico por parte da Administração Municipal, inclusive mediante realização de ensaios e testes específicos.

A execução da obra deverá observar as normas ambientais aplicáveis, competindo à contratada promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, adotar medidas de controle de erosão, preservação ambiental e mitigação de impactos decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, com emissão da respectiva ART ou RRT, conforme legislação profissional aplicável.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, observando os critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho previstos pela Administração Pública.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei Federal nº.14.133/2021 e demais normas pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a execução do objeto foram definidas a partir dos levantamentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia do Município, conforme especificações constantes nos seguintes documentos:

- Projeto geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto geotécnico;
- Projeto de drenagem pluvial;
- Projeto estrutural do pavimento;
- Projeto de sinalização viária;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária.

Os documentos técnicos mencionados integrarão os anexos do processo licitatório e servirão de base para a execução e fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais e parâmetros usualmente adotados na contratação de obras públicas, dentre os quais:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras;
- Pesquisa de preços com fornecedores.

A partir das informações levantadas, verificou-se a existência de diversas empresas com capacidade técnica e operacional aptas à execução do objeto, evidenciando a viabilidade da contratação e a competitividade do processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor global de R\$ 12.791.589,34 (Doze milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha orçamentária anexa ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que a execução da obra de pavimentação constitui solução integrada e tecnicamente interdependente, envolvendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, reaterro de acostamentos e sinalização viária, os quais possuem relação direta de compatibilidade, sequência executiva e responsabilidade técnica.

O eventual parcelamento do objeto poderá comprometer a adequada execução da obra, ocasionando dificuldades de coordenação entre diferentes empresas contratadas, conflitos de responsabilidade técnica, atrasos na execução, prejuízos à qualidade dos serviços e aumento dos custos administrativos relacionados à fiscalização e ao gerenciamento contratual.

Além disso, a contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão e execução da obra, favorecendo a compatibilização entre as etapas executivas, o controle tecnológico dos serviços e a padronização dos procedimentos construtivos, garantindo melhor desempenho técnico e operacional do empreendimento.

Sob o aspecto econômico, a contratação unificada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a possibilidade de economia de escala, otimização da mobilização de equipamentos, mão de obra e logística operacional, bem como a redução de custos indiretos decorrentes da administração da obra.

Destaca-se, ainda, que o objeto possui natureza indivisível sob os aspectos técnico e funcional, uma vez que a plena utilidade da obra depende da execução conjunta e integrada de todos os serviços previstos no projeto de engenharia.

Dessa forma, conclui-se que a adoção da contratação em lote único revela-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada execução contratual, previstos em Lei.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura viária de parte da Estrada Municipal Rural Rio da Anta, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários da via, especialmente à população residente na zona rural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A execução da pavimentação, associada à implantação do sistema de drenagem pluvial, reaterro dos acostamentos e sinalização viária, busca proporcionar maior durabilidade da infraestrutura, redução dos processos erosivos e melhoria das condições de circulação de veículos leves e pesados ao longo de todo o período do ano, inclusive em períodos de chuvas intensas.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- ✓ Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária;
- ✓ Redução de acidentes e riscos decorrentes das condições inadequadas da via;
- ✓ Diminuição dos custos de manutenção da estrada e dos veículos que nela transitam;
- ✓ Maior eficiência no escoamento da produção agrícola e agroindustrial local;
- ✓ Melhoria no deslocamento de moradores, estudantes, trabalhadores e usuários dos serviços públicos;
- ✓ Redução da ocorrência de erosões, lama e acúmulo de águas pluviais sobre a pista;
- ✓ Ampliação da durabilidade e vida útil da infraestrutura viária;
- ✓ Fortalecimento do desenvolvimento econômico e social da região;
- ✓ Maior eficiência na prestação de serviços públicos nas comunidades do interior.

Pretende-se, ainda, assegurar maior qualidade de vida à população beneficiada, promover o desenvolvimento regional e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos na legislação vigente.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

Nos termos dos arts. 6º, inciso XXVII, e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Matriz de Riscos classifica e aloca os riscos inerentes à contratação da obra de pavimentação, de acordo com sua natureza jurídico-regulatória, administrativa, operacional, financeira e ambiental, estabelecendo responsabilidades e medidas mitigadoras para assegurar a continuidade e a qualidade da execução da obra.

I. Riscos Jurídico-Regulatórios

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Alterações normativas	Mudanças legais que impactam custos ou prazos	Contratante	Médio	Baixa	Monitoramento normativo e previsão contratual de reequilíbrio
Alteração tributária	Mudança na carga tributária	Compartilhado	Médio	Baixa	Aplicação de Reequilíbrio econômico-financeiro
Rescisão contratual	Extinção antecipada do contrato	Compartilhado	Alto	Baixa	Cláusulas claras de rescisão, indenização e sanções

II. Riscos Administrativos e de Gestão

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Erro nos quantitativos	Falha no levantamento dos estudos preliminares, projetos e orçamentos	Contratante	Alto	Média	Revisão técnica, orçamento detalhado e uso de referências oficiais
Falhas de comunicação	Comunicação ineficiente entre Contratada e Administração	Compartilhado	Alto	Baixa	Reuniões periódicas e registros formais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Falta de mão de obra qualificada	Equipe insuficiente ou despreparada	Contratada	Alto	Média	Exigência contratual e substituição imediata
Fiscalização inadequada	Acompanhamento insuficiente da obra	Contratante	Alto	Média	Designação formal de fiscal técnico e relatórios sistemáticos

III. Riscos Operacionais

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Condições inadequadas do terreno	Solo instável ou interferências não previstas	Contratada	Alto	Média	Investigações geotécnicas prévias e ajustes de projeto
Atrasos na execução	Descumprimento do cronograma	Contratada	Alto	Média	Planejamento executivo e controle físico-financeiro
Falhas em equipamentos	Quebra ou indisponibilidade	Contratada	Médio	Média	Manutenção preventiva e redundância
Materiais inadequados	Materiais fora das especificações	Contratada	Alto	Baixa	Controle de qualidade, ensaios laboratoriais e substituição imediata de materiais não conformes
Interferências externas	Conflitos com infraestrutura existente	Contratante	Alto	Média	Levantamento cadastral e articulações operacionais

IV. Riscos Financeiros

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Variação de insumos	Aumento de custos não previsto	Compartilhado	Alto	Média	Cláusulas de reajuste e índices setoriais
Desequilíbrio econômico financeiro	Fatos imprevisíveis	Compartilhado	Alto	Baixa	Aplicação de reequilíbrio conforme contrato
Atraso de pagamento	Falha no fluxo financeiro	Contratante	Médio	Baixa	Planejamento orçamentário e cronograma de desembolso

V. Riscos Ambientais e Externos

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Condições climáticas adversas	Chuvas intensas e interpéries	Compartilhado	Médio	Média	Planejamento sazonal e ajuste do cronograma
Gestão de resíduos	Destinação inadequada	Contratada	Médio	Baixa	Exigência de destinação ambientalmente adequada e cumprimento da legislação ambiental
Interferência no tráfego	Impacto à população	Contratada	Médio	Média	Sinalização, plano de desvios e comunicação à comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Segurança do trabalho	Acidentes na obra	Contratada	Alto	Baixa	Cumprimento das normas da SST

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, em todas as fases do objeto, a adoção de práticas, materiais, equipamentos e métodos executivos que minimizem ou eliminem impactos ambientais negativos.

A futura contratada será responsável pela gestão ambiental da execução, devendo promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, a legislação ambiental vigente e as resoluções do CONAMA.

Deverão ser adotadas medidas de controle e mitigação de impactos, incluindo, quando aplicável, o controle de emissão de poeira, ruídos, efluentes e demais agentes poluentes, bem como a preservação dos recursos naturais e do entorno da área de intervenção.

A exigência dessas práticas visa assegurar a sustentabilidade da contratação, reduzindo riscos ambientais, promovendo o uso racional de recursos e garantindo a conformidade legal durante toda a execução do objeto, desde o planejamento até a sua conclusão.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação, uma vez que a obra de pavimentação pretendida contempla, de forma integrada, todos os serviços necessários à sua completa execução e plena funcionalidade, incluindo a implantação do sistema de drenagem pluvial, o reaterro dos acostamentos e a sinalização viária horizontal e vertical.

Os serviços serão executados de forma integrada, autônoma e completa, conforme os projetos de engenharia, especificações técnicas e demais documentos que compõem o Projeto Básico, não havendo dependência de outras contratações simultâneas para o atingimento da finalidade pública pretendida.

Ressalta-se, contudo, que poderão ocorrer contratações acessórias ou complementares relacionadas à fiscalização, controle tecnológico, acompanhamento técnico ou manutenção futura da via, as quais possuem caráter auxiliar e não constituem condição para a execução do objeto principal.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui viabilidade técnica e operacional própria, não existindo, neste momento, necessidade de contratação correlata ou interdependente vinculada diretamente à execução da obra pretendida.

15. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e assegurar a execução eficiente, regular e segura da obra, a Administração Municipal adotará as providências necessárias à adequada instrução processual e ao acompanhamento da execução contratual, dentre as quais destacam-se:

- ✓ Elaboração e aprovação dos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Projeto Básico;
- ✓ Realização da estimativa de custos e verificação da compatibilidade orçamentária e financeira da contratação;
- ✓ Disponibilização dos recursos financeiros necessários à execução da obra, conforme previsão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

orçamentária e operação de crédito autorizada;

- ✓ Promoção do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- ✓ Designação de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços;
- ✓ Acompanhamento técnico da obra, visando assegurar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos;
- ✓ Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir o acesso às áreas de execução da obra e a adequada logística operacional;
- ✓ Verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho por parte da contratada;
- ✓ Recebimento, fiscalização e conferência dos serviços executados, observadas as condições previstas no contrato e nos documentos técnicos do empreendimento.

Estas providências visam assegurar a execução segura, eficiente e transparente da obra, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei Federal nº .14.133/2021 e normas do TCE-SC.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação pretendida, incluindo a implantação do sistema de drenagem pluvial, reaterro dos acostamentos e sinalização viária, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende de forma adequada à necessidade da Administração Municipal, proporcionando melhorias significativas nas condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança viária, além de contribuir diretamente para o fortalecimento da infraestrutura rural e o desenvolvimento econômico local, especialmente no escoamento da produção agrícola do Município.

Verificou-se, ainda, que a contratação pretendida encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município, contando com previsão de recursos para sua execução, por meio de operação de crédito autorizada junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, bem como de recursos provenientes de Transferência de Convênio do Estado de Santa Catarina, vinculados ao Processo SGPe - SIE 11597/2026 – Programa Estrada Boa Rural, complementados com recursos próprios do Município.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, considerando o interesse público envolvido, a adequação da solução escolhida e a possibilidade de execução do objeto pretendido dentro das condições técnicas, operacionais, orçamentárias e legais aplicáveis.

Santa Terezinha/SC, 29 de maio de 2026.

Erikson Focchi - CREA/SC 148658-0
Engenheiro Civil

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração